



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 203/2008 de 10 de julho de 2008.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR COM O COREDE SERRA.

PROJETO-DE-LEI nº 124/2008 de 10 de julho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.419/2008.



Plot
C.S.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 131/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 03 de julho de 2008.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
203/2008
PROTÓCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 124 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR COM O COREDE SERRA”.

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento criados pela Lei Estadual nº 10.283, de 17 de outubro de 1994, têm por objetivo a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações de governo na região, visando a melhoria da qualidade de vida da população, à distribuição eqüitativa da riqueza produzida, o estímulo à permanência do homem em sua região e à preservação e recuperação do meio ambiente.

Compete ao Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra promover a participação de todos os segmentos da sociedade regional no diagnóstico de suas necessidades e potencialidades para a formulação e implementação das políticas de desenvolvimento integrado da região; elaborar plano estratégico de desenvolvimento regional; manter espaço permanente de participação democrática, resgatando e promovendo a cidadania, através da valorização da ação política; e orientar e acompanhar, de forma sistemática, o desempenho das ações dos governos estadual e federal na região.

Assim, face às atribuições do COREDE Serra, as quais contribuem para a ampliação das atividades em prol do desenvolvimento dos Municípios, tanto da região, quanto do Estado do Rio Grande do Sul, este Executivo entendeu em ser parceiro da referida instituição, contribuindo financeiramente para sua manutenção.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Q/02
F.S

APROVADO	
Votação	Unanimemente
Data:	31/07/2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 124, DE 03 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR
COM O COREDE SERRA.**

Art. 1º - Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a contribuir, mensalmente, com o Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra – COREDE SERRA, objetivando a cobertura dos custos de manutenção da entidade regional.

Art. 2º - Os custos de que trata o artigo anterior são decorrentes de despesas do COREDE SERRA com transporte, alimentação, estadia, combustível, material de expediente, telefone entre outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações do COREDE SERRA, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 221/2008

Processo nº 203/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 124/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a contribuir com o COREDE Serra.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a contribuir mensalmente com o COREDE SERRA - Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra, cujo valor será definido na Assembléia Geral da entidade, a qual utilizará os recursos para custeio dos gastos inerentes à atividade do Conselho, tais como, transporte, alimentação, estadia, combustível, material de expediente, telefone, entre outros.

/ Esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise. /

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO N° 203/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR COM O COREDE SERRA.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 203/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR COM O COREDE SERRA**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei visa autorizar o município a contribuir, mensalmente, com o Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra- COREDE SERRA, objetivando a cobertura dos custos de manutenção da entidade regional.

O município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais.

Pelo exposto, essa Comissão é de parecer que a matéria seja submetida à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice Presidente

Vereador **ANTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

105

PROCESSO N° 203/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a contribuir com o COREDE SERRA.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.*

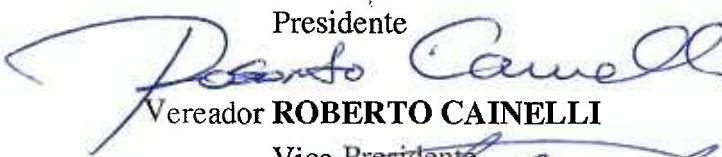
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 203/2008, que **Autoriza o Município a contribuir com o COREDE SERRA,** / são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2008.

Vereador 
VALDECIR RUBBO

Presidente

Vereador 
ROBERTO CAINELLI

Vice-Presidente

Vereador 
AIRTON LUIZ MINUSCULI

Membro Efetivo



1106
AFG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.419, DE 16 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR
COM O COREDE SERRA.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

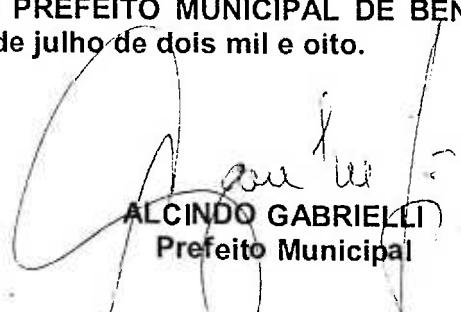
Art. 1º - Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a contribuir, mensalmente, com o Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra – COREDE SERRA, objetivando a cobertura dos custos de manutenção da entidade regional.

Art. 2º - Os custos de que trata o artigo anterior são decorrentes de despesas do COREDE SERRA com transporte, alimentação, estadia, combustível, material de expediente, telefone entre outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

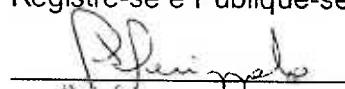
Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações do COREDE SERRA, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 5257 de 23.06.2008

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 16/07/2008